

OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Alberto Massami Tiyo,

matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

(1ª) VEROCARD

(2ª) Sodexo

(3ª) BIQ

(4ª) _____

(5ª) _____

(6ª) _____

(7ª) _____

(8ª) _____

(9ª) _____

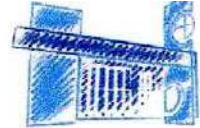
☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2024

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas a prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Ana Paula Cardoso Lopes de Sousa,
matrícula: [REDACTED], portador do RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED]

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) Vitacard
- (2ª) Bia
- (3ª) Sodexo Fluxee
- (4ª) _____
- (5ª) _____
- (6ª) _____
- (7ª) _____
- (8ª) _____
- (9ª) _____

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2024

[Assinatura]
Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Barbara Ariane Emmrich Rocha,

matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____,

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

(1ª) Uno Card

(2ª) _____

(3ª) _____

(4ª) _____

(5ª) _____

(6ª) _____

(7ª) _____

(8ª) _____

(9ª) _____

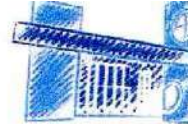
☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2024

[Assinatura]
Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Barbara Fernandes Rocha da Cruz,

matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____,

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

(1ª) Vivocand

(2ª) Uzzipay

(3ª) Sodisco Plus

(4ª) _____

(5ª) _____

(6ª) _____

(7ª) _____

(8ª) _____

(9ª) _____

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2024

Barbara S. Rocha da Cruz

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.

**OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)**

Eu, Bruna Rafaela Vidotti

matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) Devo Card
- (2ª) Uzizky
- (3ª) Sodexo Fluxee
- (4ª) _____
- (5ª) _____
- (6ª) _____
- (7ª) _____
- (8ª) _____
- (9ª) _____

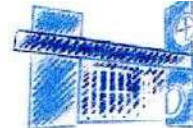
☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de outubro de 2024

[Assinatura]
Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Caio Roberto Farias Amorim Filho

matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) VEROCARD
- (2ª) BIO
- (3ª) SODEXO / PLUXEE
- (4ª) _____
- (5ª) _____
- (6ª) _____
- (7ª) _____
- (8ª) _____
- (9ª) _____

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de outubro de 2024

Caio Roberto Farias Amorim Filho

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.

**OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)**

Eu, Chenice Caldas de Sousa,

matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

(1ª) Geracard

(2ª) Sadexa

(3ª) MS Benefícios

(4ª) _____

(5ª) _____

(6ª) _____

(7ª) _____

(8ª) _____

(9ª) _____

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2024


Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Daniel Ribeiro Collo
matrícula: _____, portador do RG _____, CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) VEROCARD
- (2ª) _____
- (3ª) _____
- (4ª) _____
- (5ª) _____
- (6ª) _____
- (7ª) _____
- (8ª) _____
- (9ª) _____

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2024

Daniel R Collo

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas a prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu,

Leize Cristina Bettin Carron

matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) VEROCARD
- (2ª) _____
- (3ª) _____
- (4ª) _____
- (5ª) _____
- (6ª) _____
- (7ª) _____
- (8ª) _____
- (9ª) _____

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de outubro de 2024

Leize Carron

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas a prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu,

Erik Paím Dias

matrícula: _____,

portador do RG: _____

CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

(1ª)

Vero Card

(2ª)

Big

(3ª)

Sodexo Duxee

(4ª)

(5ª)

(6ª)

(7ª)

(8ª)

(9ª)

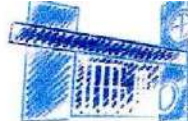
☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2024

[Assinatura]
Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO - 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu,

matrícula:

portador do RG:

CPF:

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

(1ª)

(2ª)

(3ª)

(4ª)

(5ª)

(6ª)

(7ª)

(8ª)

(9ª)

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de setembro de 2024

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas a prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, José Emerson Alves Campos,
matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____
declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) Verso Card
- (2ª) Sedex
- (3ª) MS Benefícios
- (4ª) _____
- (5ª) _____
- (6ª) _____
- (7ª) _____
- (8ª) _____
- (9ª) _____

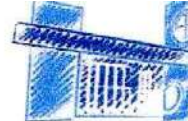
☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2024

José Emerson Alves Campos
Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas a prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Josiane Danieli Cordeiro Levy,
matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) Intercard
- (2ª) Sodexo
- (3ª) MS Benefícios
- (4ª) _____
- (5ª) _____
- (6ª) _____
- (7ª) _____
- (8ª) _____
- (9ª) _____

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

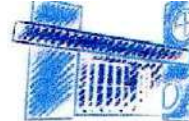
Cordeirópolis, 29 de outubro de 2024

[Assinatura]

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, João Freitas de Jesus Rosado,
matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) Versard
- (2ª) Sodexo
- (3ª) M.S. Benefícios
- (4ª) _____
- (5ª) _____
- (6ª) _____
- (7ª) _____
- (8ª) _____
- (9ª) _____

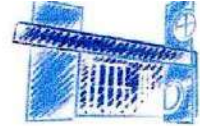
☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2024

[Assinatura]
Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Para Cristiane de Almeida,

matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) Veroland
- (2ª) Sodexo
- (3ª) ms Benefícios
- (4ª) _____
- (5ª) _____
- (6ª) _____
- (7ª) _____
- (8ª) _____
- (9ª) _____

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

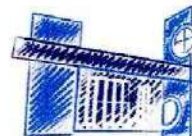
Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2024

Para C. S.

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas a prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Luiz Henrique Tavares Nicolai,

matrícula: 206-1, portador do RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED],

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) Verocheque Refeições Ltda
- (2ª) Pluxer Benefícios Brasil S.A.
- (3ª) M&O Serviços Administrativos Ltda
- (4ª) Uzipay Administradora de Convênios Ltda
- (5ª) Megavale Administradora de Contas e Serviços Ltda
- (6ª) de Card Administradora de Contas Ltda
- (7ª) Big Benefícios Ltda
- (8ª) Tuvale Instituição de Pagamento Ltda
- (9ª) RG Instituição de Pagamentos Ltda

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

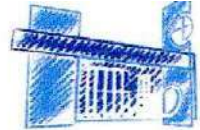
Cordeirópolis, 29 de outubro de 2024

[Assinatura]

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Maicon Franco Amelito,
matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) VEROCARD
- (2ª) SODEXO
- (3ª) _____
- (4ª) _____
- (5ª) _____
- (6ª) _____
- (7ª) _____
- (8ª) _____
- (9ª) _____

☐ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

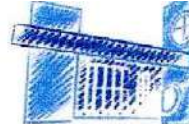
Cordeirópolis, 29 de outubro de 2024

Maicon Franco Amelito

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas a prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Maria de Lourdes Vianna Cordeiro,

matrícula: [REDACTED], portador do RG [REDACTED], CPF: [REDACTED],

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

(1ª) Vercard

(2ª) _____

(3ª) _____

(4ª) _____

(5ª) _____

(6ª) _____

(7ª) _____

(8ª) _____

(9ª) _____

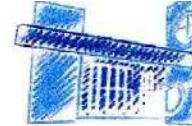
☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 30 de Outubro de 2024

[Assinatura]
Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Marcelo Fernandes Lopes,

matricula: 2991, portador do RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED]

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

(1ª) Adexco

(2ª) Venacard

(3ª) BIQ

(4ª) _____

(5ª) _____

(6ª) _____

(7ª) _____

(8ª) _____

(9ª) _____

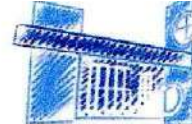
☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de outubro de 2024

[Assinatura]
Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.

**OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)**Eu, MATEUS VICENTINI

matrícula: _____, portador do RG _____ CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

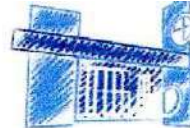
A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) SADEKO
- (2ª) VERA CMB
- (3ª) VZZIPLAY
- (4ª) _____
- (5ª) _____
- (6ª) _____
- (7ª) _____
- (8ª) _____
- (9ª) _____

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.Cordeirópolis, 29 de OUTUBRO de 2024Mateus Vicentini**Assinatura do servidor (a)**

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Natiele Rêua Gomes do Carmo

matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

(1ª) Tercard

(2ª) Big

(3ª) Foodex

(4ª) _____

(5ª) _____

(6ª) _____

(7ª) _____

(8ª) _____

(9ª) _____

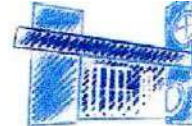
☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2024

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas a prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Paulo Cesar Tamiato

matrícula: 171

, portador do RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) Vivoand
- (2ª) MS Benefício
- (3ª) Mega Vale
- (4ª) Rb Card
- (5ª) BIA
- (6ª) Sodexo Fluxec
- (7ª) Le Card
- (8ª) Vzi Pay
- (9ª) Vale Card

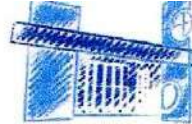
☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de outubro de 2024

[Assinatura]
Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Ritchelle Ag. Aparecido Daiane Se Guardas,

matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

(1ª) VEROCARD

(2ª) BIQ

(3ª) PLUXEE

(4ª) _____

(5ª) _____

(6ª) _____

(7ª) _____

(8ª) _____

(9ª) _____

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 29 de outubro de 2024

Ritchelle Ag. D. Guardas

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas a prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.

**OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)**

Eu, Roseli de Oliveira,

matrícula: _____, portador do RG: _____, CPF: _____

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

(1ª) VERDCARD

(2ª) _____

(3ª) _____

(4ª) _____

(5ª) _____

(6ª) _____

(7ª) _____

(8ª) _____

(9ª) _____

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

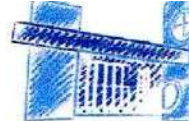
Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2024

Roseli

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, SUELEN FERNANDES ALMEIDA,

matrícula: 1821, portador do RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED],

declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

(1ª) PLUXEE

(2ª) VERO CARD

(3ª) BIO

(4ª) _____

(5ª) _____

(6ª) _____

(7ª) _____

(8ª) _____

(9ª) _____

☐ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

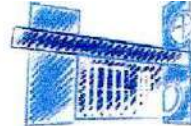
Cordeirópolis, 29 de OUTUBRO de 2024

Suelen Almeida

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes do decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, VALQUIRIA CULVEIRO RODRIGUES,
matrícula: 1311, portador do RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED]
declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) VEROCARD
- (2ª) MEGAVALE
- (3ª) SODEXO
- (4ª) _____
- (5ª) _____
- (6ª) _____
- (7ª) _____
- (8ª) _____
- (9ª) _____

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

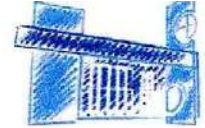
Cordeirópolis, 29 de outubro de 2024

Valquíria Rodrigues

Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas à prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.



OPÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO – 2024 (ENTREGA AO SETOR DE RH)

Eu, Wagner Bruto de Oliveira Baldo,
matrícula: [REDACTED], portador do RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED],
declaro abaixo minha opção pela prestadora do serviço de cartão alimentação.

A minha opção para o recebimento dos créditos de alimentação é (em ordem de preferência):

- (1ª) Unicard
- (2ª) Sodexo Plurice
- (3ª) Megacard
- (4ª) _____
- (5ª) _____
- (6ª) _____
- (7ª) _____
- (8ª) _____
- (9ª) _____

☒ Declaro estar ciente das informações e benefícios apresentados por todas as empresas credenciadas no presente processo.

Cordeirópolis, 28 de outubro de 2024

[Assinatura]
Assinatura do servidor (a)

OBS.: A escolha pela prestadora de serviços de cartão alimentação será válida apenas se houver mais de 05 servidores optantes pela mesma empresa. Caso não seja alcançado este número mínimo de optantes, será considerada para fins de adesão do servidor, a 2ª opção destacada pelo servidor no referido formulário (respeitada a condição de 05 adesões mínimas a prestadora de serviço para fins de efetiva vinculação), e assim sucessivamente.

OBS. 2: A adesão será válida por 12 meses, não sendo permitida a troca da prestadora escolhida antes de decorrido tal prazo.